



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 2935/2024
10/06/2024 - 11:11
PL 84/2024

PROJETO DE LEI

“Denomina Rua Marina Vieira Ricetto, o logradouro público do Loteamento Jardim Park Vista Real, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 06 do Loteamento Jardim Park Vista Real passa a denominar-se **Rua Marina Vieira Ricetto**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2024.

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2935/2024
10/06/2024 - 11:11
PL 84/2024

JUSTIFICATIVA

A homenageada veio morar em Indaiatuba/SP em 1944 e permaneceu até o seu óbito em 2022. Na infância, aos 10 anos de idade, passou a ajudar sua mãe nas prendas domésticas, e seu pai em seu estabelecimento comercial de secos e molhados (armazém). Filha mais velha dos 04 irmãos, quais são: Isael, José e Jenira. Casou-se aos 19 anos de idade com Francisco Ricetto, e dessa união teve um casal de filhos: Edson e Rita; duas netas e um neto: Raquel, Fernanda e Guilherme; um casal de bisnetos: Victória e Pedro José, genro Davi José da Silva e nora Liliam von Zuben Ricetto.

Católica praticante, cujo casamento religioso ocorreu na igreja matriz Candelária passou a integrar a entidade "Filhas de Maria", e após o casamento passou a exercer a profissão de costureira autônoma em casa própria para pessoas físicas, confeccionando vestidos e peças femininas, além de dona de casa.

Em seguida, passou a frequentar a entidade "Amigos para Sempre XVI de janeiro", com sede no Parque Ecológico de Indaiatuba, à Avenida Fábio Roberto Barnabé, associada e registrada com a carteira nº 078, participando de forma efetiva e contínua de todos os eventos.

Em 28 de novembro de 2008, recebeu o certificado do curso "descobrimo a leitura "módulo IX da FATID-ID, aberta à terceira idade. Participou também de diversos cursos promovidos pelo serviço nacional de aprendizagem rural, administração regional do Estado de São Paulo SENAR-AR/SP

Após aposentada, passou a contribuir com diversas entidades beneficentes como a APAE, Hospital do Câncer Boldrini, e foi associada à Basílica de Nossa Senhora Aparecida. Muito religiosa, foi assídua telespectadora das missas da TV Aparecida, e deixou como legado a amizade de muitas e muitas pessoas, ao longo dos seus 88 anos de idade. Tinha como lazer a leitura de contos religiosos.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2024.

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 18 de julho de 2023
Ofício GV nº 044/23

Ilma. Sra.
Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Josielle Martinuzzo Costa
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, remeto através deste, dados biográficos de **Marina Vieira Ricetto**, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 20. da Lei Municipal no 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso U do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "suas obras e ações meritorias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" Certo de contar com a sua atenção desde já agradeço e no aguardo de vossa manifestação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

SILENE CARVALINI

Vereadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 105/2023

Indaiatuba, 10 de novembro de 2023.

Exmo. Sra Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício, nº 042/2023, nº 043/2023 e nº 044/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **077/2023**, nº **078/2023** e nº **079/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXM^a. SRA
SILENE CARVALINI
DD. VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 079/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 044/2023 da **Silene Carvalini** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Marina Vieira Ricetto**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de novembro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 2935/2024
10/06/2024 - 11:11
PL 84/2024

